



Número: **0052981-38.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **14ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/08/2014**

Valor da causa: **R\$ 23.000,00**

Assuntos: **Propriedade Intelectual / Industrial, Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral, Antecipação de Tutela / Tutela Específica**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI (EXEQUENTE)		ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA (ADVOGADO) WILSON FURTADO ROBERTO (ADVOGADO) marisete fedrigo (ADVOGADO)	
ASSOCIACAO DA VILA MILITAR (EXECUTADO)		VANESSA CAPELI PEREIRA (ADVOGADO)	
CVC BRASIL (EXECUTADO)		GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53994 511	04/02/2022 11:09	Petição	Petição

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB

Autos nº .0052981-38.2014.8.15.2001

CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI, já devidamente qualificados nos autos acima mencionados, em que litigam em face de **CVC**, vem respeitosamente, a presença de V. Exa., por intermédio de seus advogados infra-assinados, requer que o LEVANTAMENTO DO VALOR TOTAL depositado voluntariamente nos autos pela ré, e seus acréscimos, seja depositado na conta do Autor, **inclusive os Honorários advocatícios sucumbenciais**:

Banco ViaCredi 085, Agência 0101-5, Conta Corrente 857.079-5, titularidade do autor, CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI, inscrito no CPF sob o nº 766.789.700-04;

Requer-se ainda a juntada do substabelecimento em anexo.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa – PB, 04 de fevereiro de 2022.

Elisângela Braghini Basilio de Sousa

Advogada OAB/PB 14.373-B

